

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.552/2011**

**Reconhece o Centro Educacional Sonho Encantado, com a oferta do Ensino Fundamental, e dá outras providências**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.879/2011 (Processo CEE nº. 124/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-12-2010 e validado na Sessão Plenária do dia 13-01-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o Centro Educacional Sonho Encantado, situado na Rua Cândida Bezerra, nº. 07, Nova Almeida, município da Serra, ES, mantido pelo Centro Educacional Sonho Encantado Ltda, com a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

**Art. 2º** revogar parte do artigo 1º da Resolução CEE nº. 123/1999, de 26-08-1999, que concedeu autorização para a oferta do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª séries, com implantação gradativa, a partir do ano de 1999, uma vez que as séries finais dessa etapa de ensino nunca foram ofertadas por falta de demanda.

Vitória, 13 de janeiro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 13 de janeiro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**